



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, neste ato representada Presidente da Mesa Diretora, Deputado **JOSÉ HERMINIO COELHO**, RG 1.206.980 SSP/RO, CPF 117.618.978-61 e pela Secretária-Geral **MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 453.562-SSP-RO, e CPF 421.883.422-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro lado, o Senhor **ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 021.829.392-53, portador do RG nº 14069, representado por **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº. 15.850.639/0001-33, estabelecida na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1423, Bairro São Cristovão, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 016/2013, instruído ao Processo Administrativo nº 1003/2013-16 VOL. II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 016/2013, de **locação do imóvel situado na locação o imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro**, nesta cidade de Porto Velho/RO, onde funciona a Escola do Legislativo desta Casa Legislativa.



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, com data retroativa a contar de 04 de setembro de 2014 e com término em 03 de setembro de 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para atender o presente TERMO ADITIVO, para o período referido na cláusula anterior, foi autorizada despesa no valor mensal correspondente à R\$ 4.141,66 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 16.566,64 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para cobertura orçamentária do período de doze (meses).

**PARAGRAFO ÚNICO.** Será utilizado saldo restante e existente na Nota de Empenho n. 2014NE00017, a ser complementada com posterior emissão de nova nota de empenho compreendendo até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Após, também deverá ser emitida complementação da cobertura relativa ao próximo exercício (janeiro a setembro).

### CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O substrato legal para edição do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 358 (VOLUME II), emitida pela autoridade ordenadora em conjunto com o Presidente do Presidente da Casa, e na nota de empenho nº. 2014NE00017, devendo ser editada a complementação da cobertura relativa ao final deste período legislativo, bem como ao próximo exercício (janeiro a setembro).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho – 01122102020620000  
Fonte – 0100000000 / Evento – 400091 / UO – 1001

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante legal ou responsável pelo documento.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Elemento de Despesas – 339039

Notas de Empenho 2014NE00017 – 03/01/2014 e empenhamento futuro.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo antes de seu término, sem quaisquer indenização, bastando apenas a comunicação prévia ao **LOCADOR** no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do CONTRATO n°. as demais cláusulas do Contrato n° 016/2013 lavrado no procedimento administrativo n°. 0001003/2013-16. Os tributos decorrentes do imóvel serão de incumbência da **LOCATÁRIA**.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes, e registrado às fls. 27 (vinte e sete) do livro de termos aditivos do ano de 2014 da Advocacia Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho, 27 de setembro de 2014.

  
Deputado **JOSÉ HERMÍNIO COELHO** – Presidente  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**LOCATÁRIA**

  
MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA – Secretária Geral  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**LOCATÁRIA**

  
**SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ (MF) sob o n°. 15.850.639/0001-33

**LOCADOR**

Visto:

  
**EDNO MARQUES ASSUNÇÃO**  
Advogado-Geral Adjunto - ALEXRO-

Remo Gregório



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 171

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO III

## SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL .....	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO .....	1935
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	1936

## ADVOCACIA GERAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 016/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1003/2013-16 VOL. II

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E  
ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO

OBJETO: locação do imóvel situado na locação o imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro.

PRAZO: é de 12 (doze) meses, com data retroativa a contar de 04 de setembro de 2014 e com término em 03 de setembro de 2015.

VALOR: despesa no valor mensal correspondente à R\$ 4.141,66 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 16.566,64 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Fonte – 0100000000 / Evento – 400091 / UO – 1001  
Elemento de Despesas – 339039 - Notas de Empenho 2014NE00017 – 03/01/2014 e empenhamento futuro.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes, e registrado às fls. 27 (vinte e sete) do livro de termos aditivos do ano de 2014 da Advocacia Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho, 27 de setembro de 2014.

LOCATÁRIA:  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Dep. José Hermínio Coelho - Presidente  
Maria Marilu do Rosário de B. Silveira – Secretária-Geral

LOCADOR:  
Social Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ (MF) sob o nº. 15.850.639/0001-33

Visto: EDNO MARQUES ASSUNÇÃO  
Advogado Geral Adjunto - ALE/RO

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### ERRATA

à  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 90, DE 29/10/2014

No artigo 1º da Emenda Constitucional nº 90, de 29 de outubro de 2014, publicada na página inicial do D.O-e-ALE/RO nº 170, de 5/11/2014,

#### Onde se lê:

Art. 1º. O *caput* do artigo 105, os §§ 1º e 2º e o inciso IX do **artigo 3º** da Constituição Estadual, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### Leia-se:

Art. 1º. O *caput* do artigo 105, os §§ 1º e 2º e o inciso IX do **§ 3º** da Constituição Estadual, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### MESA DIRETORA

Presidente HERMÍNIO COELHO  
1º Vice-Presidente MAURÃO DE CARVALHO  
2º Vice-Presidente: EDSON MARTINS

1º Secretário EURIPIDES LEBRÃO  
2º Secretária GLAUCIONE RODRIGUES  
3º Secretário MARCELINO TENÓRIO  
4º Secretário VALDIVINO TUCURA

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Mauwiler  
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Advocacia-Geral

## CERTIDÃO

Aos 27 dias de setembro do ano de dois mil e quatorze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO, constando cópia nos autos do Processo 1003/2013-16, fls. 359 a 361.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho, 27 de setembro de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à esquerda.

Carlos Augusto Reis  
Assessor Técnico  
OAB 459-0